



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação para Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa/produtora para prestação de serviço de show artístico da dupla Emilio e Eduardo durante as festividades em comemoração ao aniversário do município de Campo Alegre de Goiás, na melhor forma da lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da administração, a discricionariedade do ato e a confiança junto a prestadora e responsável pela prestação, que atraem a inviabilidade de competição, já que com habilidade técnica definida para início de prestação imediata, capaz de inspirar alto grau de confiabilidade à administração, detalhando claramente os serviços a serem prestados, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações e necessidades referenciadas e sua *expertise* para intento diante de sua notória especialização;

CONSIDERANDO o valor prestação estar comprovadamente dentro dos parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o pleno atendimento que determina o art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADA** a Solicitação da Secretaria de Administração e Governo do Município de Campo Alegre (GO), para Contratação por inexigibilidade de licitação, de empresa/produtora para prestação de serviço de show artístico da dupla Emilio e Eduardo durante as festividades em comemoração ao aniversário do município de Campo Alegre de Goiás.

II – Fica **RATIFICADA** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, tendo como contratada a empresa **MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 15.634.133/0001-97**, vinculando como responsável pela prestação o senhor **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**, pelo **Valor Global de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, considerando a prestação a ser exercida pelo período de **03 (TRÊS) de Outubro a 13 (TREZE) de Novembro de 2024**.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

III – Fica **DETERMINADA** a publicação na imprensa oficial, no prazo de 5(cinco) dias, como condição para a eficácia, devendo ser transmitido também ao COLARE TCM/GO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ao 01 (Um) dia do mês de Outubro de 2.024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito MUNICIPAL